Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00080

LEI Nº 1.073.

(Projeto de Lei n. 4/73)

Institucionaliza entrega de troféus e medalhas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conferir troféus e medalhas aos melhores blocos, bem como às melhores fantasias e aos mais animados foliões durante o tríduo carnavalesco que se aproxima, nos termos desta lei.

Parágrafo Único - A presente lei terá vigência, inclusive, para os anos subseqüentes, até disposição expressa em contrário.

Artigo 2º - Os melhores nas suas várias espécies serão apontados pela Comissão Municipal de Esportes, a critério da qual ficará, exclusivamente, o respectivo julgamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de março de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário